



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 111 DA LEI COMPLEMENTAR 2548/2013, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

O PREFEITO MUNIICPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprova a seguinte Lei:

Art.1º – O Artigo 111 da Lei Complementar 2548/2013, de 29 de Dezembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 111 – A base de cálculo do imposto é o valor venal do bem imóvel, ao qual se aplicam as seguintes alíquotas:

PREDIAL	ALÍQUOTA / ANO			
	2018	2019	2020	A PARTIR DE 2021
FAIXA				
Até 50000	0,21	0,27	0,35	0,45
50001 a 100000	0,23	0,30	0,39	0,50
100001 a 200000	0,26	0,34	0,44	0,55
200001 a 300000	0,28	0,36	0,47	0,60
Acima de 300000	0,3	0,39	0,51	0,66

TERRITORIAL	ALÍQUOTA / ANO			
	2018	2019	2020	A PARTIR DE 2021
FAIXA				
Até 50000	0,42	0,54	0,7	0,9
50001 a 100000	0,46	0,6	0,78	1



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

100001 a 200000	0,5	0,65	0,84	1,1
200001 a 300000	0,56	0,72	0,93	1,21
Acima de 300000	0,61	0,79	1,03	1,33

MISTO	ALÍQUOTA / ANO			
	2018	2019	2020	A PARTIR DE 2021
FAIXA				
Até 50000	0,46	0,6	0,78	1
50001 a 100000	0,5	0,65	0,84	1,1
100001 a 200000	0,56	0,73	0,94	1,21
200001 a 300000	0,61	0,79	1,03	1,33
Acima de 300000	0,67	0,87	1,13	1,46

COMERCIAL	ALÍQUOTA / ANO			
	2018	2019	2020	A PARTIR DE 2021
FAIXA				
Até 50000	0,42	0,54	0,7	0,9
50001 a 100000	0,46	0,6	0,78	1
100001 a 200000	0,5	0,65	0,84	1,1
200001 a 300000	0,56	0,72	0,93	1,21
Acima de 300000	0,61	0,79	1,03	1,33

INDUSTRIAL	ALÍQUOTA / ANO			
	2018	2019	2020	A PARTIR DE 2021
FAIXA				
Até 150000	0,35	0,45	0,58	0,75



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

150001 a 300000	0,39	0,50	0,64	0,82
300001 a 500000	0,42	0,54	0,70	0,9
500001 a 800000	0,47	0,60	0,77	0,99
Acima de 800000	0,51	0,66	0,85	1,08

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 28 de dezembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito